



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **EDITAL Nº 01/VR-SMO/2024**

### **Edital para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc São Miguel do Oeste – Gestão 2024/2025.**

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste, Professor Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite o Edital de Eleição para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2024/2025 para os empregados internos, da Unoesc São Miguel do Oeste.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Para concorrer para membro da CIPA - Gestão 2024/2025, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo empregatício com a Unoesc São Miguel do Oeste, mediante comprovação do Setor de Recursos Humanos da Unoesc São Miguel do Oeste;
- b) Preencher e entregar a ficha de inscrição constante no Anexo I.

**1.2** As inscrições estarão abertas de **04 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024**, de segunda a sexta-feira, das **13h às 17h**, no Setor de Recursos Humanos, da Unoesc São Miguel do Oeste.

**1.3** Havendo confirmação do vínculo empregatício e inscrição tempestiva a candidatura será atestada como regular pela Comissão Eleitoral.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** O membro da CIPA tem por atribuições desenvolver os trabalhos da CIPA, ou seja:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

2.2 O mandato do membro eleito é de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1 A eleição será realizada online, de **24 a 26 de setembro de 2024**, das 8h às 22h30, por meio de sistema auditável, com ampla divulgação a todos os empregados da Unoesc São Miguel do Oeste para votação, e conterà o nome dos inscritos com candidatura regular.

3.2 A apuração dos votos será realizada no dia **27 de setembro de 2024, às 14h** e amplamente divulgado pelos Setores de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

3.3 Ocorrendo empate, os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço;
- b) Havendo ainda empate, o candidato que tiver maior idade.

3.4 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

#### 4. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA DO PROCESSO
04/09/2024 a 18/09/2024	Período de 15 dias abertos para inscrições de candidatos
19/09/2024	Publicação dos candidatos com inscrição regular no site da Unoesc
20 e 23/09/2024	Prazo para recurso
24, 25 e 26/09/2024	Período de votação via sistema Portal de Ensino
27/09/2024	Apuração dos votos às 14h no setor de Recursos Humanos
27/09/2024	Divulgação do resultado no site da Unoesc
30/09 e 01/10/2024	Prazo para recurso
01/11/2024	Posse dos membros

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Será nomeada Comissão Eleitoral, para dirigir os trabalhos desta eleição, pelo Vice-reitor.
- 5.2 A Comissão Eleitoral poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição.
- 5.3 Haverá prazo para recursos a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma constante no item 4, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo da Unoesc São Miguel do Oeste.
- 5.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda e máxima instância, pelo Vice-reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste.

Publique-se.

São Miguel do Oeste/SC, 30 de agosto de 2024.

**Prof. Vitor Carlos D'Agostini,**  
**Vice-reitor de Campus.**



Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## ANEXO I



ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2024/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

NOME \_\_\_\_\_ CÓDIGO \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para eleição da CIPA (Gestão 2024/2025). Declaro estar ciente e de acordo com os termos da NR-05 da Portaria 3.214/78 e com os termos da Portaria GR-148/95.

São Miguel do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO  
DA CIPA GESTÃO 2024/2025

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data de entrega \_\_\_/\_\_\_/2024. – Horário: \_\_\_\_\_